



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 672/79, de 11 de outubro de 1979

Dispõe sobre abertura e a autorização de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$752.791,50(setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e hum cruzeiros e cinquenta centavos), especial, destinado a atender as despesas com:

Defesa e Segurança.

1.-Ocorrer ao pagamento de vigilantes..... 63.240,00

Fazenda

1.-Ocorrer ao pagamento no corrente exercício 7.547,50

2.-Ocorrer ao pagamento a Acaplam..... 21.050,00

GABINETE

1.-Ocorrer ao pagamento de Cartórios..... 25.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

1.-Ocorrer ao pagamento de plano para a arborização da cidade..... 350.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

1.-Ocorrer ao pagamento de repasse de recursos no corrente exercício..... 68.000,00

FAZENDA

1.-Ocorrer ao pagamento de Exercícios Anteriores 30.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA 1º e 2º Graus

1.-Ocorrer ao pagamento de salário-família..... 87.954,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

1.-Ocorrer ao pagamento do transporte de estudantes 100.000,00

TOTAL..... 752.791,50

Artigo 2º-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e total de dotações orçamentária, bem como, excesso de arrecadação, em igual importância.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 11 de outubro de 1979.

Luiz Duarte Vasconcelos - Prefeito

Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-